

Lei nº 285/57
 Dispõe de um crédito especial de cr\$. 350.000,00, destinado à compra de material elétrico e de água e esgoto.

Orlindo Morandini, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decretou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$. 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros) destinados à compra de 2 motores elétricos sobressalentes para a conclusão dos serviços de abastecimento de água em Orlandia.

§ Único. A cobertura do presente crédito especial, far-se-á com o excedente de arrecadação já previsto em diversas verbas do orçamento vigente.

Artigo 2º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 2 de Dezembro de 1957

a) Orlindo Morandini, Prefeito

to Municipal.

Eu Jaime Jardi, Escriurario da Receita e Despesa, ai registrei na data supra

Lei n^o 286/57.
Dispoõe de um crédito especial de cr\$ 53.000,00 cruzeiros, ao pagamento do Bono de Natal aos funcionários municipais de Orlando.

Orlando Morandini, Prefeito Municipal de Orlando, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1^o Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil cruzeiros) destinados ao pagamento do Bono de Natal de cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) por capita, aos funcionários municipais, fixos, variáveis, mensalistas e diaristas, tendo um ano para mais de serviços prestados na Prefeitura, ou seja, de 1^o de Janeiro até fins do corrente